



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
PROJETO DE LEI Nº 44/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Prot. Rec. Nº: 52512022
PROTOCOLADO
Em: 16.09.21, às: 15.04
Manoel Pereira
SECRETARIA

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI** e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.894.221/0001-43, com sede na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 395, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de aquisição de um Sistema de Terapia de Alto Fluxo, Instalação de Central de Oxigênio medicinal e parte da rede contemplando os dois leitos semi intensivos bem como auxiliar no custeio de medicamentos e materiais e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única, após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3223/2017) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3435/2020), vigentes no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões...
Presidente...
1º Secretário...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.894.221/0001-43, com sede na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 395, neste Município.

Conforme solicitação do Hospital, estamos enviando o presente projeto visando a assinatura de Termo de Fomento, com o repasse de recursos na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem utilizados aquisição de um Sistema de Terapia de Alto Fluxo, Instalação de Central de Oxigênio medicinal e parte da rede contemplando os dois leitos semi intensivos bem como auxiliar no custeio de medicamentos e materiais e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

É de se considerar, que a Lei Complementar 181, de 06 de maio de 2021, de autoria do **Senador Luiz Carlos Heinze**, autoriza a utilização de saldos remanescentes nos Fundos Municipais de Saúde de exercícios anteriores, podendo fazer a transposição, transferência ou reprogramação dos valores.

Nesse sentido, considerando que o Município de Nonoai dispõe de recursos remanescentes de períodos anteriores, resta plausível e juridicamente permitido, com base na LC 181, o repasse do respectivo valor ao Hospital, para auxiliar nos diversos serviços que a Associação presta na área da saúde.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência, e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”